



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**  
**CNPJ Nº 10.753.164/0001-43**  
**Registro CVM nº 310**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 26ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA VALE DO TIJUCO AÇUCAR E ÁLCOOL S.A., REALIZADA, EM 2ª CONVOCAÇÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 18 de outubro de 2024, em segunda convocação, às 11:00hs, exclusivamente de forma digital e remota por vídeo conferência, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora"), via plataforma eletrônica *Zoom*, sistema que permite a identificação dos membros presentes e de seus respectivos votos, conforme previsto no §2º-A do artigo 124 da Lei 6.404 e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado ao link individualmente, administrado pela Emissora (conforme abaixo definido), aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 26ª emissão da Emissora, lastreados em créditos do agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. ("Titulares dos CRA", "CRA", "Devedora", e "Emissão" respectivamente), ou respectivos procuradores.

**2. CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia foi convocada mediante Edital de Segunda Convocação publicado na edição do Jornal O Estado de São Paulo nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2024, nos termos da Cláusula 13.2.3 do "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*", celebrado em 29 de novembro de 2019, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditado em 11 de novembro de 2021 e em 28 de março de 2022 ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia foram postos à disposição dos senhores Titulares dos CRA através de divulgação da Proposta da Administração, bem como do Edital de Segunda Convocação, (i) no site da Emissora: [www.ecoagro.agr.br](http://www.ecoagro.agr.br); e (ii) no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

**3. PRESENÇA:** Presentes **(i)** os representantes da Emissora, **(ii)** a representante



do Agente Fiduciário e **(iii)** os representantes dos Titulares dos CRA em Circulação representativos de 31,21% (trinta e um inteiros e vinte e um centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme lista de presença constante no **Anexo I** e boletins de voto à distância recebidos ("Titulares dos CRA Presentes").

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Marco Antonio Holanda de Melo; Secretário: Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira.

**5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre o pedido de renúncia prévia do cumprimento do índice financeiro representado pela razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 meses da Devedora, exclusivamente, para medição a ser realizada com base no exercício social findo em 31 de março de 2025, conforme estabelecido **(a)** no subitem "(a)" do item "(xiii)" da Cláusula 5.2.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.*", celebrada em 8 de novembro de 2019 entre a Emissora, a Devedora, a Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações, a Vale do Pontal Açúcar e Etanol S.A., anteriormente denominada Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda., na qualidade de fiadoras, e o Agente Fiduciário, conforme aditado em 28 de novembro de 2019 e em 11 de novembro de 2021 ("Escritura de Emissão"); e **(b)** no subitem "(a)" do item "(xiii)" da Cláusula 7.3.1 do Termo de Securitização.

## **6. DELIBERAÇÕES**

**6.1.** Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações feitas pela Emissora, a matéria constante da ordem do dia foi colocada em discussão e votação:

**(i)** Os Titulares de CRA, representando 90,88% (noventa inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) dos CRA presentes, **aprovaram** o pedido de renúncia prévia do cumprimento do índice financeiro representado pela razão entre a Dívida Bancária Líquida e a tonelada de cana processada nos últimos 12 meses da Devedora, exclusivamente, para medição a ser realizada com base no exercício social findo em 31 de março de 2025, conforme estabelecido **(a)** no subitem "(a)" do item "(xiii)" da Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão; e **(b)** no subitem "(a)" do item "(xiii)" da Cláusula 7.3.1 do Termo de Securitização. Foram registrados votos contrários correspondentes a 9,12% (nove inteiros e doze centésimos por cento) dos CRA presentes, e abstenções correspondentes a 13,87% (treze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) dos CRA presentes.



Para fins de esclarecimento, os referidos votos de abstenção são retirados da base de cálculo da deliberação.

**6.2.** Em contrapartida à aprovação da matéria da Ordem do Dia, a Devedora pagará aos Titulares dos CRA um prêmio equivalente a 0,80% a.a. (oitenta centésimos por cento) multiplicado pela *duration* expressa em anos e pelo saldo devedor dos CRA, apurado na presente data ("Valor do Prêmio"), em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da presente Assembleia Geral.

**(i)** Nos termos da Proposta da Administração, o Valor do Prêmio será calculado utilizando as informações exibidas pela calculadora B3 (link: <https://calculadorarendafixa.com.br/#/navbar/calculadora>) e correspondeu à multiplicação de 0,80% a.a. (oitenta centésimos por cento), pela *duration* expressa em anos e pelo saldo devedor dos CRA.

**6.3.** Terão direito ao recebimento do Valor do Prêmio, os Titulares dos CRA em Circulação que forem titulares de CRA no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento do Valor do Prêmio, sendo que o Valor do Prêmio será pago a tais Titulares dos CRA em Circulação de forma proporcional à quantidade de CRA em Circulação detidas por cada um deles no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento do Valor do Prêmio. O pagamento do Valor do Prêmio será realizado em moeda corrente nacional.

**6.4.** Para fins de pagamento do Valor do Prêmio a Emissora irá realizar a criação do evento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente data, e o cálculo deverá ser realizado pela Emissora e informado ao Agente Fiduciário com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência do evento, por meio do e-mail: [precificacao@pentagonotrustee.com.br](mailto:precificacao@pentagonotrustee.com.br).

**6.5.** O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA, bem como a Emissora questionou aos Titulares dos CRA, acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação da matéria da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 Pronunciamento Técnico CPC 05, o artigo 32 da Resolução CVM 60, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

**6.6.** Foi declarado pelos procuradores e gestores presentes, na qualidade de mandatários, representantes de Titulares dos CRA, que lhes foram outorgados poderes



para representação em comparecimento, participação, exercício do direito de voto e composição da lista de presença nesta Assembleia, assumindo total responsabilidade pelo teor e justificativa do voto proferido perante os Titulares dos CRA representados, bem como que as procurações assinados sem certificação digital ICP-Brasil ou sem reconhecimento de firma, são válidos e outorgados em conformidade com as normas regulatórias, e que os documentos de identidade e informações cadastrais dos outorgantes, Titulares dos CRA, estão corretas e devidamente arquivados pelas outorgadas.

**6.7.** Fica consignado pelos Titulares dos CRA presentes que possuem ciência e, excepcionalmente, anuem com a gravação desta Assembleia pelo representante do Titular do CRA de forma que fica expressamente vedada a disponibilização a quaisquer terceiros da gravação pelo Titular do CRA que gravou esta Assembleia.

**6.8.** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada as matérias aprovadas.

**6.9.** O Agente Fiduciário e Emissora consignam, ainda, que, em que pese tenham verificado poderes de representação, não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

**6.10.** O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA. Assim, reforça que os Titulares dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

**6.11.** A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico e será divulgada no site da Emissora ([www.ecoagro.agr.br](http://www.ecoagro.agr.br)).



**6.12.** Os termos que não se encontram aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

**6.13.** A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

**6.14.** As Partes reconhecem a legalidade da celebração da presente ata por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, para todos os fins de direito, estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada, de forma eletrônica, somente pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

**Assinaturas:** Mesa: Marco Antonio Holanda de Melo (Presidente); Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira (Secretário). Emissora: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.; Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.



*Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26ª (vigésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A., realizada, em segunda convocação, em 18 de outubro de 2024*

---

Marco Antonio Holanda de Melo  
**Presidente**

---

Hugo Leonardo da Silva Stefano  
Moreira  
**Secretário**

**Securitizadora:**

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

---

Milton Scatolini Menten  
estruturacao@ecoagro.agr.br  
014.049.958-03  
Diretor

---

Cristian de Almeida Fumagalli  
estruturacao@ecoagro.agr.br  
327.518.808-94  
Diretor

**Agente Fiduciário:**

**Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**

---

Nome completo: Francisca Jéssica  
Oliveira da Silva  
CPF: 407.850.958-45  
Cargo: Procuradora  
E-mail:  
joliveira@pentagonotruster.com.br



**ANEXO I**

**LISTA DE PRESENÇA DOS TITULARES DOS CRA**